



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Porteiras		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Porteiras, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6720183/2015	PARECER Nº 0685/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Porteiras relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 6720183/2015, 6715767/2015, 6715104/2015, 6710080/2015, 6716186/2015 e o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

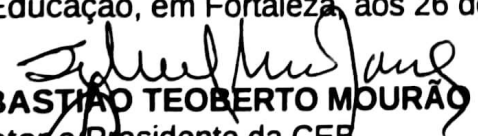
As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do ANEXO I do Parecer nº 0685/2016
MUNICÍPIO: Porteiras

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
6720183/2015	23167416	Escola de Educação Infantil e Fundamental Senhor Barros	Municipal	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Fundamental Senhor Barros, INEP 23167416, no município de Porteiras, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6715767/2015	23167629	Escola de Ensino Fundamental Joaquim Miranda Campos	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Miranda Campos, INEP 23167629, no município de Porteiras, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6715104/2015	23167661	Escola de Ensino Fundamental Josefina Rodrigues	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Josefina Rodrigues, INEP 23167661, no município de Porteiras, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6710080/2015	23167688	Escola de Ensino Fundamental Edvar Soares Lavor	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Edvar Soares Lavor, INEP 23167688, no município de Porteiras, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0685/2016
MUNICÍPIO: Porteiras

6716186/2015	23180730	Escola de Ensino Municipal Fundamental Manoel Alberto Neto	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Alberto Neto, INEP 23180730, no município de Porteiras, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e dá outras providências.
--------------	----------	---	--